



PROTOCOLO DE PARCERIA
entre
UNIVERSIDADE DOS AÇORES
e o
COLISEU MICAELENSE

Considerando que:

a Universidade dos Açores tem por missão criar e difundir cultura, conhecimento e tecnologia, no respeito pela liberdade de pensamento e na valorização do exercício crítico, contribuindo para a educação superior e para a construção de uma sociedade inspirada em valores humanistas, que promova o desenvolvimento sustentável e o bem-estar através do saber, da criatividade, da iniciativa e da cooperação;

o Coliseu Micaelense é responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais que têm como missão satisfazer o interesse público do concelho de Ponta Delgada;

o Coliseu Micaelense tem como estratégia o desenvolvimento de uma programação multilinguística para a captação de novos públicos;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

A **Universidade dos Açores**, sob o número único de matrícula de pessoa coletiva e de identificação fiscal 512 017 050, com sede na Rua da Mãe de Deus, no campus de Ponta Delgada, 9500-321 Ponta Delgada, neste ato representada por Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal, na qualidade de reitora da Universidade dos Açores, adiante designada por **UAç**,

e

O **Coliseu Micaelense, E.M., S.A.**, sob o número único de matrícula de pessoa coletiva e de identificação fiscal 512 059 420, com sede na Rua de Lisboa, S/Nº, 9500-216 Ponta Delgada, neste ato representada por Cassilda Alexandra Antunes Lopes, na qualidade de presidente do Conselho de Administração, adiante designado por **Coliseu**.

O presente Protocolo de Parceria se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo promover a cultura e tornar mais acessível os eventos culturais promovidos pelo Coliseu a toda a comunidade académica da UAç.

Cláusula Segunda

Âmbito

As ações a promover no âmbito desta parceria passam por abranger:

1. Visitas gratuitas ao Coliseu para toda a comunidade académica da UAç;
2. Disponibilização de 50% de desconto no acesso aos espetáculos de produção própria do Coliseu, aos membros da comunidade académica mediante apresentação de cartão de identificação da UAç.
3. O desconto mencionado no ponto anterior só poderá ser efetuado mediante aquisição e levantamento dos ingressos na bilheteira física do Coliseu.

Cláusula Terceira

Exceções

O desconto previsto no ponto 2 da cláusula anterior não se aplica ao Baile de Réveillon e aos Bailes de Carnaval.

Cláusula Quarta

Compromissos

Ambas as entidades comprometem-se a assegurar a divulgação das ações disponibilizadas na Cláusula Segunda, nos seguintes termos:

1. A UAç através dos seus meios de comunicação interna (correio eletrónico, página web, redes sociais) com indicação das condições específicas;
2. b) o Coliseu afixa em local público das suas instalações.



Cláusula Quinta

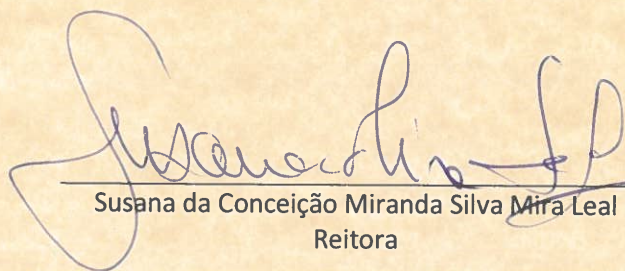
Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração, por tempo indeterminado, até que seja expressamente requerida a sua cessação por iniciativa de qualquer das partes envolvidas.

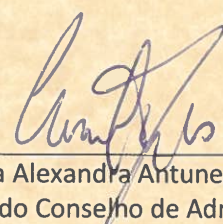
Ponta Delgada, 10 de maio de 2025

Universidade dos Açores

Coliseu Micaelense



Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal
Reitora



Cassilda Alexandra Antunes Lopes
Presidente do Conselho de Administração